

Informativo Técnico SNAS/DPSB às Equipes do CRAS/PAIF

Atendimento às famílias do Programa Bolsa Família (PBF) em situação de não cumprimento de condicionalidades

Prezadas equipes,

Dando continuidade às ações do PAIF no atendimento às famílias do PBF que se encontram em situação de não cumprimento das condicionalidades, orientamos a utilização do Caderno Trilha 1 – Trabalho Social e Territórios no PAIF: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/trilhas-do-paif/> para as ações realizadas junto às famílias em não cumprimento das condicionalidades, com repercussões previstas para **o mês de setembro de 2025**.

O material foi elaborado para apoiar as(os) profissionais na compreensão e intervenção nas múltiplas realidades do território, oferecendo diretrizes, conceitos e orientações práticas que fortalecem o trabalho social, incentivam a análise crítica e aproximam as políticas públicas da vida das famílias.

Mais do que uma leitura, este caderno é um convite a olhar o território de forma renovada, reconhecendo oportunidades, valorizando saberes locais e construindo soluções coletivas.

Contamos com o empenho de cada equipe para incorporar essas orientações nas próximas ações junto às famílias.

Pontos Importantes

Acesso ao sistema SICON: verificar quem possui senha e consultar a Instrução Operacional e o Informativo SENARC.

Nos municípios com equipe de Vigilância Socioassistencial: apoiar a extração da listagem no SICON, organizar por repercussão e enviar às unidades.

Nos municípios sem equipe de Vigilância Socioassistencial: construir fluxo para garantir a disponibilização das listagens de famílias em não cumprimento.

Qualquer dúvida em relação ao acesso a SICON, o MDS possui um canal de atendimento exclusivo a técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O link para acesso é:

[Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](#)

Passo 1 – Analisar a listagem de famílias

Após receber a listagem, a equipe do PAIF deve observar:

- ✓ Tipo de repercussão: quantidade de famílias e efeitos aplicados naquele mês.
- ✓ Motivos informados pela saúde e educação: identificar situações de desproteção.
- ✓ Dimensões relacionais: presença de conflitos, abandono, isolamento, violências.
- ✓ Dispersão territorial: se há concentração em regiões específicas do território do CRAS.
- ✓ Referenciamento ao CRAS: cruzar dados com prontuário SUAS ou outros sistemas. Famílias não referenciadas devem ser priorizadas na busca ativa.

 **Consulte o Caderno Trilha 1, páginas 38 a 43, para aprofundamento deste passo.**

Passo 2 – Planejar as ações do PAIF

As ações devem considerar os efeitos sobre o benefício e assegurar que todas as famílias sejam atendidas. O planejamento varia conforme a realidade local, mas deve priorizar:

Busca ativa.

Dimensão coletiva.

Organização por fases de repercussão: Alerta; bloqueio e suspensão

Fase de Alerta

- ✓ Realizar acolhidas coletivas (espaço de diálogo e informação sobre PBF, condicionalidades e serviços).
- ✓ Promover rodas de conversa, oficinas ou encontros no CRAS e territórios com maior incidência de não cumprimento.
- ✓ Sugere-se manter acolhidas e oficinas coletivas já previstas no cronograma semanal da unidade, com a temática do PBF e as condicionalidades.

Fase de Bloqueio:

- ✓ Compreender causas da reincidência.
- ✓ Apoiar as famílias na reorganização da renda.
- ✓ Planejar ações coletivas e individuais de enfrentamento das vulnerabilidades.

Fase de Suspensão:

- ✓ Priorizar busca ativa e estratégias de proteção integral.
- ✓ Garantir a interrupção temporária dos efeitos sobre o benefício.

⚠ **Importante:** todas as ações devem ser registradas no SICON como Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT). Nem todas as famílias precisam ser inseridas em acompanhamento familiar – essa decisão depende do grau de desproteção identificado.

🔍 **Consulte o Caderno Trilha 1, páginas 44 a 46, para aprofundamento deste passo.**

🔑 **Passo 3 – Escuta coletiva e estratégias de proteção integral**

- ✓ Promover espaços de escuta qualificada e vocalização das situações vivenciadas pelas famílias.
- ✓ Compreender o território em sua diversidade.
- ✓ Fortalecer vínculos entre famílias, trabalhadores e território.
- ✓ Dar centralidade às ações coletivas (grupos, oficinas, arranjos comunitários).
- ✓ Garantir respostas qualificadas no atendimento imediato, sem se limitar a demandas superficiais.

🔍 **Consulte o Caderno Trilha 1, páginas 47 a 60, para aprofundamento deste passo.**

Passo 4 – Elaborar Plano de Ação Intersectorial

- ✓ A atuação intersectorial é essencial para compreender e enfrentar as situações que levam ao não cumprimento.
- ✓ As informações da listagem e a escuta dos usuários devem embasar o plano de ação local.
- ✓ O plano deve ser elaborado em diálogo com escolas, unidades de saúde, CRAS, movimentos sociais e demais equipamentos públicos.
- ✓ As famílias devem ser protagonistas na construção das estratégias.

 **Consulte o Caderno Trilha 1, páginas 61 a 63, para aprofundamento deste passo.**

Registros e aspectos éticos

- ✓ Os registros devem ser claros, objetivos e fidedignos, sem juízos de valor ou culpabilização das famílias.
- ✓ É obrigatório assegurar sigilo, ética e respeito à diversidade (configurações familiares, identidade de gênero, orientação sexual e nome social).
- ✓ Prontuário SUAS e SICON se complementam:
- ✓ Prontuário → registro padronizado e sistematizado.
- ✓ SICON → registro das ações do PAIF com foco nas famílias beneficiárias do PBF, especialmente nas interrupções temporárias dos efeitos sobre o benefício.

 **Ponto central: As condicionalidades do PBF não têm caráter punitivo. O não cumprimento não deve ser entendido como falha da família, mas como um indicador de desproteção social, que exige resposta protetiva e qualificada do PAIF.**

Acesse o material através do QRCode abaixo:



Secretaria Nacional de Assistência Social

Departamento de Proteção Social Básica

**Coordenação Geral de Serviços e Programas de Proteção Social Básica
às Famílias**



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

